ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 088/92 Data 15 / 07 /1992

Nome: Vereador JOSELITO LUIS DAL MÁS
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ula: -

unto:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/92 -

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PRO- / VENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM CO- / MISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM RS.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA
Reunião: 22 / JULHO / 1992

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 15.07.1992

PROTOCOLO: 15.07.1992

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
22.07.1992

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/92
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 15 DE JULHO DE 1.992

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, vem através do presente, , à / presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI, versando em aumento aos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO da Câmara Municipal, na ordem de 50% (Cinquenta) por cento, a vigorar a partir de 1º de Julho do corrente mês.

Tal procedimento prende-se ao fato de ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO / nº 040/92, versando em aumento ao funcionalismo Público Municipal, no mesmo percentual, e ainda por / tratar-se de matéria de economia interna.

Outrossim, solicitamos que o mesmo seja / apreciado na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 22 de / Julho de 1.992.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 088/92 | Data 15.07.92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Reunião: 22 JULHO 1992

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/92
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

P r o m u l g a d o r.....

tigo 1º) - É concedido a partir de 1º de Julho de 1.992, aumento de Proventos em 50% (Cinquenta) por cento, aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

ágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também / aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS Nºs.: 115, 135 e 141.

igo 2º) - As despesas decorrentes desta LEI, serão atendidas pe las correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus / respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal devidamente autorizado à suplementá-las, desde que ob - servadas as normas pertinentes.

tigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 1.992

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

od. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

JOSELITO LUIS DAL MÁS, Vice-Presidente, em E-/ xercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereado/ res de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamen/ te amparado pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em seu Ar-/ tigo 36 inciso I e III, pelo presente, C O N V O C A ,/ os Senhores Vereadores Líderes das BANCADAS do PFL, // PMDB, PDT, PTB,PT e PDS, para que os mesmos levem ao // conhecimento de seus liderados, a realização de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Poder Legislativo dia 22 de Julho de 1.992, às 18h., no Recinto da Câmara Municipal, com a seguinte;

ORDEM DO DIA

1) - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040/92 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES,PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

2) - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/92 - Autoria Vereador JOSELITO LUIS DAL MÁS - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,RS

3) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Autoria Vereador JOSELITO LUIS DAL MÀS - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.-
ATUALIZA SUBSÍDIOS SENHORES VEREADORES.

4) - ASSUNTOS DIVERSOS INTERNOS DO PODER LEGISLATIVO.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 1.992

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

CIENTE DAS LIDERANÇAS

LÍDER BANCADA DO PFL

LÍDER DA BANCADA DO PMDB

LÍDER BANCADA DO PDT

LÍDER BANCADA DO PTB

LÍDER BANCADA DO PT

LÍDER BANCADA DO PDS

Mod: DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

083/92 - CM Erechim, Rs 23 de Julho de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/ por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Ex/ celência, que em data de 22 de Julho de 1.992, reuniu-se Extraordinàriamente Esta Casa de Representação Popular,e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 028/92, autoria Vereador JOSELITO / LUIS DAL MÁS - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, versando em aumento aos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO do Poder Legis lativo, a partir de 1º de Julho do corrente ano.

Esta Presidência em Exercício, informa/ que o mesmo foi APROVADO, anexando ao presente para os / devidos fins.

Sendo o que se oferece para o momento , colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 150 DE 23 DE JULHO DE 1.992.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

JOSELITO LUIS DAL MÁS, Vice-Presidente, em Exercício da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a seguinte;

L E I

igo 1º) - É concedido a partir de 1º de Julho de 1.992, aumento de proventos, em 50% (Cinquenta) por cento aos INATIVOS, do Poder Legislativo de Erechim, Rs.-

ágrafo Único - O aumento previsto neste Artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS n$s.: 115,135 e 141.

igo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las desde que observadas as normas pertinentes.

igo 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 1.992

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

ISTRE-SE E CUMPRE-SE
Supra.

ALBERTO LONZETTI
ecretário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário